TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

6° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 16/2020
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Ananindeua – CNPJ 05.058.441/0001-68
Objeto do Convênio: Serviços de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Passagem São Miguel, Rua Sétima e Rua Nossa Senhora de Fátima, drenagem superficial e profunda e terraplenagem na Rua Sexta, drenagem superficial na Passagem das Flores e drenagem profunda na Rua G - Conjunto Jardelândia - Bairro do Atalaia, no município de Ananindeua, neste estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo.
Vigência: 14/02/2025 a 14/08/2025
Data da Assinatura: 06/02/2025
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1165392

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025 - COSANPA.
OBJETO: prestação de serviços objetivando o reconhecimento judicial da imunidade tributária recíproca e a alteração dos regimes de recolhimento de PIS e da COFINS do não-cumulativo para o cumulativo.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
DATA DE VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 06/02/2030
CONTRATADA: PAES, ALMEIDA & ALBUQUERQUE ADVOGADOS, CNPJ: 08.172.219/0001-80
ORDENADOR: JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR

Protocolo: 1165643

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PARTES: A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90 e o escritório PAES, ALMEIDA & ALBUQUERQUE ADVOGADOS, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.172.219/0001-80.
DO OBJETO: Esta Inexigibilidade de licitação tem como objeto a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços objetivando o reconhecimento judicial da imunidade tributária recíproca e a alteração dos regimes de recolhimento de PIS e da COFINS do não-cumulativo para o cumulativo.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 30, II, "e" da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 74 do RILC da COSANPA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.676.584,95 (sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Presidente

Protocolo: 1165384

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará resolve RATIFICAR o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025 para "a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços objetivando o reconhecimento judicial da imunidade tributária recíproca e a alteração dos regimes de recolhimento de PIS e da COFINS do não-cumulativo para o cumulativo".
Valor: R$ 7.676.584,95 (sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
Belém (PA), 06 de fevereiro de 2025.
José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Presidente

Protocolo: 1165385

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

APOSTILAMENTO

"PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 017/2021-NGTM, CELEBRADO ENTRE O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO-NGTM, E O CONSÓRCIO OBRAS INTEGRADAS".
O ESTADO DO PARÁ, através do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM, criado pela Lei nº 7.573, de 02.12.2011, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº1539, Bairro de Nazaré - CEP 66.040-000, Belém - Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.773.454/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Senhor ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA, brasileiro, portador da Cédula Identidade nº 2762938 SSP/PA e do CPF/MF nº 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA), no uso de suas atribuições legais com base no que dispõe o art. 40, XI da Lei n. 8.666/93; faz o registro, para os devidos fins, do primeiro reajuste contratual, em decorrência dos ajustes sofridos no contrato por conta do índice utilizado, no percentual acumulado de 12,83%, o qual representa o valor de R$ 24.941,78 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), resultando no valor final do contrato de R$ 48.737.003,62 (quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e sete mil, três reais e sessenta e dois centavos).
O presente termo registra a mudança da fonte de recursos do referido Contrato, para os devidos efeitos legais.
PROJETO/ATIVIDADE: 95101. 26.451.1489.7648
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSO: 01500000001
Belém-PA, 06 de fevereiro de 2025.
ADLER SILVEIRA
Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento
de Transporte Metropolitano

Protocolo: 1165487

"SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 017/2021-NGTM, CELEBRADO ENTRE O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO-NGTM, E O CONSÓRCIO OBRAS INTEGRADAS".
O ESTADO DO PARÁ, através do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM, criado pela Lei nº 7.573, de 02.12.2011, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº1539, Bairro de Nazaré - CEP 66.040-000, Belém - Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.773.454/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Senhor ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA, brasileiro, portador da Cédula Identidade nº 2762938 SSP/PA e do CPF/MF nº 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA), no uso de suas atribuições legais com base no que dispõe o art. 40, XI da Lei n. 8.666/93; faz o registro, para os devidos fins, do segundo reajuste contratual, em decorrência dos ajustes sofridos no contrato por conta do índice utilizado, no percentual acumulado de 9,60% para serviços COM aço para obras de artes especiais (OEACA), e 13,52% para obras de artes especiais SEM aço (OEASA), os quais representam o valor de R$ 3.539.397,63 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), resultando no valor final do contrato de R$ 52.276.401,25 (cinquenta e dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos).
O presente termo registra a mudança da fonte de recursos do referido Contrato, para os devidos efeitos legais.
PROJETO/ATIVIDADE: 95101. 26.451.1489.7648
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSO: 01500000001
Belém-PA, 06 de fevereiro de 2025.
ADLER SILVEIRA
Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento
de Transporte Metropolitano

Protocolo: 1165497

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE OUTORGA DE LINHA
Nº da Autorização: 004/2025
Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará – ARTRAN/PA e ALIANÇA -TRANSPORTES COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.
Objeto: A empresa ALIANÇA TRANSPORTES COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA - é autorizada a explorar a Título precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL BELÉM- a LINHA BELÉM – AFUÁ (PORTO DE AFUÁ), código L047, do Serviço Complementar Regular de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros.
Fundamento Legal: Lei Estadual nº 10.079, de 27 setembro de 2023, da Resolução ARTRAN/PA n° 001/2024, que disciplina o Serviço e Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.
Valor da tarifa de referência: R$ 156,69 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos de legislação pertinente.
Número do processo: 2024/272623
Foro: Belém/PA
Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR Diretor Geral ARTRAN/PA

Protocolo: 1165522

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE OUTORGA DE LINHA
Nº da Autorização: 003/2025
Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará –ARTRAN/PA e Machado Transporte, Navegação LTDA - EPP.